

pública estadual sediados no município de Fortaleza, em razão das comemorações programadas para essa data pelo Aniversário de Fortaleza;

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo aos Defensores Públicos, servidores e colaboradores em todo o expediente do dia 13 de abril de 2016, nas defensorias localizadas na capital do Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 06 de março de 2016.

Mariana Lobo B. De Albuquerque

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20160002

SPU Nº 16092480-4

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus anexos, disponíveis, gratuitamente, no sítio www.defensoria.ce.def.br/licitacoes. PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA: 26/04/2016, às 10:00h - Horário de Brasília DF.

Defensoria Pública do Estado do Ceará, em Fortaleza, 22 de março de 2016.

Nidia de Matos Nunes

Pregoeira

EDITAL N° 36/2016

DESIGNAÇÃO PARA ATUAÇÃO NA 3a. DEFENSORIA DE MORADA NOVA

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinado para atuação extraordinária nos órgãos de atuação da 3a. Defensoria na Comarca de Morada Nova, a ser provido por **DESIGNAÇÃO**, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO que atualmente o órgão de atuação da 3a. Defensoria na Comarca de Morada Nova está vago;

CONSIDERANDO a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira igualdade de condições em participarem do presente processo de designação em que existe urgência no provimento da vaga;

RESOLVE:

Art. 1º Oferecer 01 (uma) vaga para atuação na 3a. Defensoria na Comarca de Morada Nova.

§ 1º O Defensor Público deverá atuar quinzenalmente no órgão defensorial acima indicado, especificamente às terças-feiras, devendo realizar quaisquer atos inerentes aos serviços da Defensoria Pública, tais como atendimentos, confecção de petições, participação em audiências, observadas as prerrogativas inerentes aos atos.

§ 2º A designação a que se refere o presente artigo ocorrerá pelo período de 03 (três) meses a partir de 22 de março de 2016, podendo tal prazo ser renovado por igual período.

Art. 2º O órgão de atuação será preenchido conforme o critério de **antiguidade**.

§ 1º Poderão concorrer nessa designação os Defensores Públicos em efetivo exercício, tendo prioridade aqueles que não tenham participado de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral nos últimos 06 (seis) meses ou que não estejam exercendo cargo em comissão.

§ 2º Não poderão participar desta designação aqueles Defensores Públicos que estejam participando de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral.

§ 3º São consideradas atividades extraordinárias a atuação/auxílio, estabelecidas por portaria específica, em órgão defensorial diferente da designação ordinária de cada Defensor Público interessado.

§ 4º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 06, de